



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 343/17
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Prorroga licença para tratamento de interesses particulares, sem remuneração, a servidor de provimento efetivo da PGJ/MP.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, alínea "e", "t" e "x",

CONSIDERANDO o art. 105, item IX, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e os art. 134, 135, 136 e 137 da Lei estadual nº. 2.148, de 21 de dezembro de 1977;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento protocolado sob o nº 749, de 26 de janeiro de 2017, subscrito pelo requerente;

CONSIDERANDO o que consta no Ato datado de 26 de março de 2013, vigente a partir de 20 de novembro de 2012, que declara estável o servidor;

CONSIDERANDO ainda a Portaria nº 1.551, de 27 de julho de 2016, que concedeu ao requerente 03 (três) meses de licença para trato de interesses particulares, no período de 03 de agosto a 31 de outubro de 2016,

CONSIDERANDO ainda a Portaria nº 2.165, de 18 de outubro de 2016, que concedeu ao requerente 03 (três) meses de licença para trato de interesses particulares, no período de 1º de novembro de 2016 a 29 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a licença para o trato de interesses particulares concedida ao servidor VICTOR MAXIMINO DE SOUZA SANTOS, Técnico do Ministério Público, símbolo NM-1, referência 7, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 30 de janeiro de 2017 a 29 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça